



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 044/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e autoriza repasse de recursos."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 15 / julho / 20 03.

Protocolado sob n.º 2354/03 fl. 33

## Andamento

Em S.E. 22.07.03 baixou em Comissão Substituição; Financeira e Orçamento.

Na mesma reunião foi aprovado por maioria o projeto original. Plen 19 x 1 (voto contra vu. Ott)

Lei nº 1772/03

PLE 044/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3625EAAA4549F1C527BEAD8B436CFF598





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/350/2003

Guaíba (RS), 14 de julho de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o **"Projeto de Lei nº 044/2003 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e autoriza repasse de recursos."**

Nobres vereadores estamos enviando o presente projeto de Lei que tem por finalidade a abertura suplementar de créditos adicionais no orçamento vigente.

Tal procedimento tem por finalidade custear a aquisição dos veículos doados pela Alemanha. Pois, como se sabe, existem custos a serem suportados referentes a importação do mesmo.

E estes veículos são extremamente importantes para que o Corpo de Bombeiros possa executar seus préstimos de forma mais eficaz aos munícipes.

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossas Excelências, bem como o próprio Corpo de Bombeiros e a comunidade guaibense, para que o presente projeto de lei seja aprovado unanimemente na forma de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.**  
**Ver. ELMO KOLOGESKI**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Guaíba - RS**

RECEBIDO  
15/07/03  
13:45 HORAS

SECRETARIA





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**PROJETO DE LEI 044/03**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e autoriza repasse de recursos.**

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao FUNREBOM conta Banrisul agência 210 nº 04.039285.0-3, para atender as despesas de liberação de importação dos veículos de que trata a cláusula primeira do Contrato de cessão anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - É aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas de que trata o artigo anterior:

**ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 01 - ASSESSORIA DO GABINETE**

Projeto/ Atividade: 2116 – Manutenção do FUNREBON

339039110000 – 0065 – Serviços Manut Prédios Equipamen e Inst ..... R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - O crédito aberto de acordo com o artigo 2º terá como recurso a redução orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2009 – Funcionamento do Serviço Militar

449052000000 – 0081 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2010 – Funcionamento da Procuradoria

339039110000 – 0089 – Serv. Manut. Prédios Equip e Inst..... R\$ 5.000,00

339039140000 – 0090 – Serviços de Estagiário ..... R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DO MUNICÍPIO**

Projeto/Atividade: 2011 – Funcionamento da Secretaria do Município

339030009900 – 0134 – Outros Materiais de Consumo ..... R\$ 1.000,00

Projeto/Atividade: Funcionamento das Relações Públicas





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

339030009900 – 0140 – Outros Materiais de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE OBRAS**

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção e Conservação Rede de Esgotos

339039010000 – 0643 – Serviços de Conservação ..... R\$ 7.000,00

**ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção Praças e Jardins

449051000000 – 0757 – Obras e Instalações ..... R\$ 37.000,00

**ÓRGÃO: 13 – SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

Projeto/Atividade: 1098 – Desapropriação

449061000000 – 0886 - Aquisição, de Imóveis ..... R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1099 – Implantação Berçário Micro Empresas

449061000000 – 0890 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 9.000,00

**Art. 4º** - É parte integrante deste projeto a descrição detalhada dos 02 (dois) veículos doados.

**Art. 5º** - O Município de Guaíba fica autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar sediado no Município de Guaíba, Contrato de Cessão de Uso dos Caminhões, elencados na descrição anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, para uso exclusivo no desempenho das atribuições do Corpo de Bombeiros da Cidade de Guaíba.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

CONTRATO DE CESSÃO DE USO nº...../2003

"Contrato de Cessão de Uso  
celebrado entre o Município de  
Guaíba e o Estado do Rio Grande do  
Sul, através do Corpo de Bombeiros  
da Brigada Militar"

O Município de Guaíba, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRINGHINI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o corpo de Bombeiros da Brigada Militar, sediado neste Município, representado por seu Comandante, **LAURO LUIZ HENKES**, 1º Tenente de Polícia Militar, Matrícula nº 13761617, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam, de comum acordo, este Contrato de Cessão de Uso mediante as cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento, a cessão de uso pelo **CESSIONÁRIO**, dois caminhões de Bombeiros, sendo: um caminhão viatura de salvamento, dotada de escada mecânica do tipo Magirus, marca Daimler-Benz, motor diesel 192PS, chassi nº 38302714438763, ano 1979, modelo DL30 do tipo 1419F e um caminhão viatura de combate ao fogo e salvamento do tipo auto bomba mista, Marca Daimler-Benz, motor diesel 168PS, chassi 35811610973889, ano 1975, modelo LAF do tipo 1113B.

**Cláusula Segunda – DO PRAZO** – O presente instrumento tem seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** – Fica o **MUNICÍPIO** responsável pelas despesas de conservação, consertos, reformas, reposição de peças, danos materiais, reparação ou danos a terceiros, que deverão ser suportados pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Fica o **CESSIONÁRIO** comprometido a não ceder para outrem, sem prévio consentimento do **MUNICÍPIO**, o uso do bem recebido neste instrumento e a restituí-lo, quando da extinção do presente termo, ficando expressamente





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

estipulado que as obrigações assumidas pelo **CESSIONÁRIO** com terceiros, sejam da natureza que forem, não acarretarão quaisquer responsabilidades para o **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Quinta – DA DISSOLUÇÃO** – A dissolução do presente instrumento ocorrerá por mútuo acordo, formalizada por distrato ou por ato unilateral, o que deverá ocorrer mediante denúncia escrita, com antecedência de trinta (30) dias.

**Cláusula Sexta – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em .....

**MANOEL STRINGHINI**  
*Prefeito Municipal*

**LAURO LUIZ HENKES**  
*1º Tenente – Comandante*

**Testemunhas**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Handwritten signature in blue ink.



PLE 044/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3625EAA4549F1C527BEAD8B436CFF598





# Feuerwehrverein Darmstadt e.V.

Feuerwehrverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt

An die  
Bürgermeisterei der Stadt  
GUAIBA R.S.

Brasilien

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt  
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

Bankverbindungen:  
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt  
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Deutsche Beamtenbank Darmstadt  
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

## GESCHENKURKUNDE

Hiermit schenkt der Feuerwehrverein Darmstadt e.V. der Stadt Guaiba ein voll funktionsfähiges Tanklöschfahrzeug der Marke Mercedes Benz, TLF 16/25 mit folgenden technischen Daten:

Fahrzeugtyp : Daimler-Benz LAF 1113 B, Baujahr 1975  
Fahrstell Nr. : 358.116-10-973889  
Motor : Diesel 168 PS  
Fz. Länge : 6.450 mm  
Fz. Breite : 2.500 mm  
Fz. Höhe : 2.950 mm  
Transportgewicht : 6.050 kg  
Wassertankinhalt : 2.400 l  
Kilometerstand : 19.750 km

Der historische Wert beträgt 5.000 €.

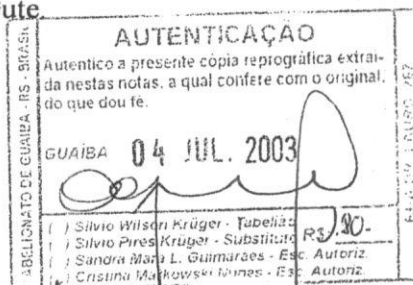
Mit diesem Fahrzeug soll ein wichtiger Beitrag zur Sicherheit der Bevölkerung von Guaiba geleistet werden. Wir wünschen für die Zukunft alles Gute.

Der Bestimmungshafen ist Rio Grande R.S.

Mit freundlichen Grüßen

(H. Schmidt)

Brandoberamtsrat a.D.





# Feuerwehrverein Darmstadt e.V.

Feuerwehrverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 86 64293 Darmstadt

A  
Prefeitura Municipal  
DE GUAIBA R.S.

Brasil

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt  
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

Bankverbindungen:  
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt  
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Deutsche Beamtenbank Darmstadt  
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

## CERTIFICADO DE DOACAO

O Corpo de Bombeiros de Darmstadt pelo presente faz a doacao a Comunidade de Guaiba um Caminhao de Bombeiros, marca Mercedes Benz, TLF 16/25, usada em pleno funcionamento.

Nome do fabricante : Daimler-Benz ano 1975

Tipo: LAF 1113 B

\* N° do veiculo : 358.116-10-973889

Motor : Diesel 168 PS

Comprimento do veiculo : 6.450 mm

Lagura do veiculo : 2.500 mm

Altura do veiculo : 2.950 mm

Capacidade de Transporte: 6.050 kg

Capacidade de tanque de Agua : 2.400 l

Quilometragem do veiculo : 19.750 km

O veiculo possui uma valor historico de 5.000 €

Nos esperamos, com este veiculo contribuir para a seguranca da populacao da cidade

de Guaiba e queremos almejar a comunidade muito sucesso para o futuro.

O porto de destino sera Rio Grande R.S.

Cordialmente

(H. Schmidt)

Chefe do Corpo de Bombeiros

| AUTENTICAÇÃO                                                                                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. |  |
| GUAIBA 04 JUL. 2003                                                                                          |  |
|                                                                                                              |  |
| DESIGNADO DE GUAIBA - RS - BRA                                                                               |  |
| 1) Silvio Wilson Krüger - Tabelião                                                                           |  |
| 2) Silvio Pires Krüger - Substituto RS                                                                       |  |
| 3) Sandra Mara L. Guimarães - Esc. Autoriz                                                                   |  |
| 4) Cristina Markowski - Esc. Autoriz                                                                         |  |

PLE 044/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3625EAAA4549F1C527BEAD8B436CFF598



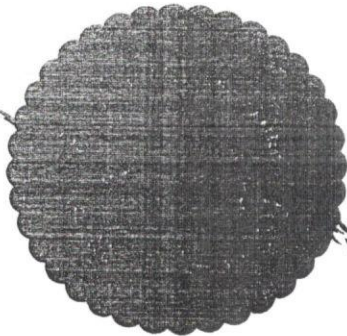
Kos  
Rm

Nummer 368 der Urkundenrolle für 2003 (E)

Umstehende, vor mir vollzogene drei Unterschriften des mir persönlich bekannten Herrn Hartmut Schmidt, Nahestraße 13, 64625 Bensheim, beglaube ich hiermit.

Der Notar fragte den Erschienenen nach einer Vorbefassung im Sinne von § 3 Abs. 1 Nr. 7 BeurkG. Sie wurde von dem Erschienenen verneint.

Darmstadt, den 20. Mai 2003



  
(Dr. Ebner, Notar)

Kostenberechnung gem. §§ 141, 151 KostO

Geschäftswert: € 5.000,00

Gebühr gem. §§ 32, 141, 45 I  
(Unterschriftsbeglaubigung)

Dokumentenpauschale, §§ 136, 152 I

Auslagen, §§ 137, 152 II

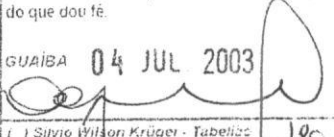
16 % MwSt. gem. § 151 a

|       |   |       |
|-------|---|-------|
| KostO | € | 10,50 |
| KostO | € | 3,00  |
| KostO | € | 3,00  |
| KostO | € | 2,64  |

Gesamt

€ 19,14

  
(Dr. Ebner, Notar)

|                                      |                                                                                                            |  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TABELIONATO DE GUARIBA - RS - BRASIL | AUTENTICAÇÃO                                                                                               |  |
|                                      | Autentico a presente copia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. |  |
|                                      | GUARIBA 04 JUL 2003                                                                                        |  |
|                                      |                        |  |
|                                      | RS 180                                                                                                     |  |
|                                      | ( ) Silvio Wilson Krüger - Tabelião                                                                        |  |
|                                      | ( ) Silvio Pires Krüger - Substituto                                                                       |  |
|                                      | ( ) Sandra Mara L. Guimarães - Esc. Autoriz.                                                               |  |
|                                      | ( ) Cristina Markowski Nunes - Esc. Autoriz.                                                               |  |



# Feuerwehrverein Darmstadt e.V.

Feuerwehrverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 86 64293 Darmstadt

An die  
Bürgermeisterei der Stadt  
GUAIBA R.S.

Brasilien

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt  
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

Bankverbindungen:  
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt  
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Deutsche Beamtenbank Darmstadt  
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

## GESCHENKURKUNDE

Hiermit schenkt der Feuerwehrverein Darmstadt e.V. der Stadt Guaiba eine voll funktionsfähige Feuerwehrdrebleiter der Marke Mercedes Benz, DL 30, mit folgenden technischen Daten:

Fahrzeugtyp : Daimler-Benz 1419 mit Metz- Drehleiter, Baujahr 1979

Fahrgestell Nr. : 383027 14 438763

Motor : Diesel 192 PS

Fz. Länge : 9.200 mm

Fz. Breite : 2.500 mm

Fz. Höhe : 3.300 mm

Transportgewicht: 13.200 kg  
Kilometerstand : 23.500 km

Das Fahrzeug hat einen Drehleitaraufbau der Firma Metz, Karlsruhe, Deutschland.

Der historische Wert beträgt 25.000 €.

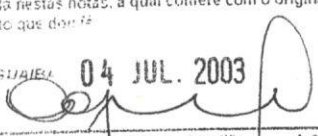
Wir hoffen, mit diesem Fahrzeug einen Beitrag für die Sicherheit der Bevölkerung der Stadt Guaiba leisten zu können und wünschen für die Zukunft alles Gute.

Der Bestimmungshafen ist Rio Grande R.S.

Mit freundlichen Grüßen

(H. Schmidt)

Brandoberamtsrat a.D.

| AUTENTICAÇÃO                                                                                                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Autentico a presente copia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. |              |
| SUAÍEL                                                                                                       | 04 JUL. 2003 |
|                           |              |
| RUA DR. LAURO, 287                                                                                           |              |
| Silvio Wilson Krüger - Tabelião                                                                              |              |
| Silvio Pires Krüger - Substituto PS: 180                                                                     |              |
| Sandra Maria L. Guimarães - Esc. Autoriz.                                                                    |              |
| Cristina Markowski Nunes - Esc. Autoriz.                                                                     |              |

PLE 044/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3625EAAA4549F1C527BEAD8B436CFF598



# Feuerwehrverein Darmstadt e.V.

Feuerwehrverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 86 64293 Darmstadt

A  
Prefeitura Municipal  
DE GUAIBA R.S.

Brasil

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt  
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

Bankverbindungen:  
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt  
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Deutsche Beamtenbank Darmstadt  
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

## CERTIFICADO DE DOACAO

O Corpo de Bombeiros de Darmstadt pelo presente faz a doacao a Comunidade de Guaiba um Caminhao de Bombeiros, com escada Magirus, marca Mercedes Benz, DL 30, usada em pleno funcionamento.

Nome do fabricante : Daimler-Benz ano 1979

Tipo: 1419

Nº do veiculo : 383027 14 438763

Motor : Diesel 192 PS

Comprimento do veiculo : 9.200 mm

Lagura do veiculo : 2.500 mm

Altura do veiculo : 3.300 mm

Capacidade de Transporte: 13.200 kg

Quilometragem do veiculo : 23.500 km

O veiculo esta equiparo com uma Escada Giratoria de fabricacao Metz, de Karlsruhe, da Alemanna. O veiculo possui uma valor historico de 25.000 €

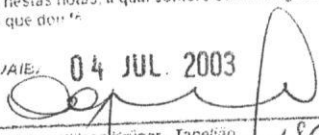
Nos esperamos, com este veiculo contribuir para a seguranca da populacao da cidade de Guaiba e queremos almejar a comunidade muito sucesso para o futuro.

O porto de destino sera Rio Grande R.S.

Cordialmente

(H.Schmidt)

Chefe do Corpo de Bombeiros

| AUTENTICAÇÃO                                                                                                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que deu fe. |             |
| GUAIBA                                                                                                      | 04 JUL 2003 |
|                          |             |
| RUA DR. LAURO, 287                                                                                          |             |
| 1. Silvio Wilson Krüger - Tabelião RS: 180                                                                  |             |
| 2. Silvio Pires Krüger - Substituto                                                                         |             |
| 3. Sandra Mara L. Guimarães - Esc. Autoriz.                                                                 |             |
| 4. Cristina Markowski Nunes - Esc. Autoriz.                                                                 |             |



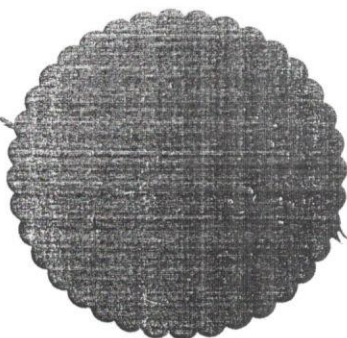
K12  
Rlu

Nummer 369 der Urkundenrolle für 2003 (E)

Umstehende, vor mir vollzogene drei Unterschriften des mir persönlich bekannten Herrn Hartmut Schmidt, Nahestraße 13, 64625 Bensheim, beglaube ich hiermit.

Der Notar fragte den Erschienenen nach einer Vorbefassung im Sinne von § 3 Abs. 1 Nr. 7 BeurkG. Sie wurde von dem Erschienenen verneint.

Darmstadt, den 20. Mai 2003



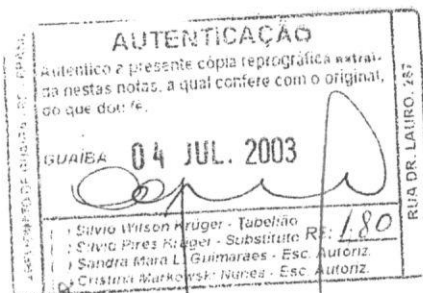
(Dr. Ebner, Notar)

Kostenberechnung gem. §§ 141, 154 KostO

Geschäftswert: € 25.000,00

|                                                             |       |   |              |
|-------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|
| Gebühr gem. §§ 32, 141, 45 I<br>(Unterschriftsbeglaubigung) | KostO | € | 21,00        |
| Dokumentenpauschale, §§ 136, 152 I                          | KostO | € | 3,00         |
| Auslagen, §§ 137, 152 II                                    | KostO | € | 3,00         |
| 16 % MwSt. gem. § 151 a                                     | KostO | € | 4,32         |
| <b>Gesamt</b>                                               |       | € | <b>31,32</b> |

(Dr. Ebner, Notar)





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/352/2003

Guaíba (RS), 16 de julho de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o **"Substitutivo ao Projeto de Lei nº 044/2003 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e autoriza repasse de recursos."**

Nobres vereadores estamos enviando o presente Substitutivo ao projeto de Lei 044 de 2003 que tem por finalidade a abertura suplementar de créditos adicionais no orçamento vigente.

Tal procedimento tem por objetivo custear o pagamento de taxas e impostos de importação para a aquisição dos veículos doados pela Alemanha. Pois, como se sabe, existem custos a serem suportados referentes a importação dos mesmos.

E estes veículos são extremamente importantes para que o Corpo de Bombeiros possa executar seus préstimos de forma mais eficaz aos municípios.

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossas Excelências, bem como o próprio Corpo de Bombeiros e a comunidade guaibense, para que o presente projeto de lei seja aprovado unanimemente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.**  
**Ver. ELMO KOLOGESKI**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Guaíba – RS**

RECEBIDO  
17 / 07 / 03  
13:35 HORAS

SECRETARIA

PLE 044/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 029040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3625EAAA4549F1C527BEAD8B436CFF598





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004  
**SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI 044/03**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e autoriza repasse de recursos.**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao FUNREBOM, conta Banrisul agência 210 nº 04.039285.0-3, para atender as despesas de liberação de importação dos dois caminhões de bombeiros, doados pelo Corpo de Bombeiros de DARMSTADT/ALEMANHA.

**Parágrafo primeiro:** A doação dos caminhões referidos no *caput* foi autorizada pela Lei Municipal 1.765, de junho de 2003.

**Parágrafo segundo:** Os caminhões referidos no *caput* deste artigo são: Uma viatura de salvamento, dotada de escada mecânica do tipo Magirus, marca Daimler-Benz, motor diesel 192PS, chassi nº 38302714438763, ano 1979, modelo DL30 do tipo 1419F e uma viatura de combate ao fogo e salvamento do tipo auto bomba mista, Marca Daimler-Benz, motor diesel 168PS, chassi 35811610973889, ano 1975, modelo LAF do tipo 1113B.

**Art. 2º** - É aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas de que trata o artigo anterior:

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - ASSESSORIA DO GABINETE

Projeto/ Atividade: 2116 - Manutenção do FUNREBON

339039110000 - 0065 - Serviços Manut Prédios Equipamen e Inst. R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - O crédito aberto de acordo com o artigo 2º terá como recurso a redução orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2009 – Funcionamento do Serviço Militar  
449052000000 – 0081 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2010 – Funcionamento da Procuradoria  
339039110000 – 0089 – Serv. Manut. Prédios Equip e Inst R\$ 5.000,00  
339039140000 – 0090 – Serviços de Estagiário R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DO MUNICÍPIO**

Projeto/Atividade: 2011 – Funcionamento da Secretaria do Município  
339030009900 – 0134 – Outros Materiais de Consumo R\$ 1.000,00

Projeto/Atividade: Funcionamento das Relações Públicas  
339030009900 – 0140 – Outros Materiais de Consumo R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE OBRAS**

Projeto/Atividade: 2123 – Manutenção e Conservação Rede de Esgotos  
339039010000 – 0643 – Serviços de Conservação R\$ 7.000,00

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção Praças e Jardins  
449051000000 – 0757 – Obras e Instalações R\$ 37.000,00

**ÓRGÃO: 13 – SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

Projeto/Atividade: 1098 – Desapropriação  
449061000000 – 0886 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1099 – Implantação Berçário Micro Empresas  
449061000000 – 0890 – Aquisição de Imóveis R\$ 9.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

**Manoel Stringhini**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER nº :  
PROJETO DE LEI N 044/03  
REQUERENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O projeto de lei busca o Município a autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e autoriza repasse de recursos. A Comissão de Justiça e Redação entende que deve ouvir o Comandante do Corpo de Bombeiros de Guaíba, o Secretário Municipal da Fazenda e o Procurador Geral do Município para que esclareçam a retirada do Art. 5º do Projeto de Lei, posto que tal esclarecimento deveria constar do Ofício nº 352/03 que justifica o substitutivo apresentado, fato que não ocorreu. O Projeto deve voltar a pauta normal para que se cumpram estas providências.

Sala das Comissões em, 22/07/2003.

.....  
Ver. Ortêncio Vogado  
Suplente

.....  
Ver. J. U. Bica Machado Filho  
Relator

.....  
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº:

PROCESSO nº: 044/03

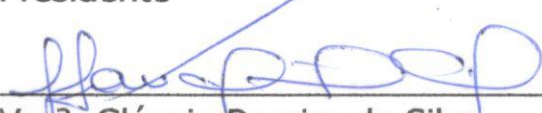
REQUERENTE:

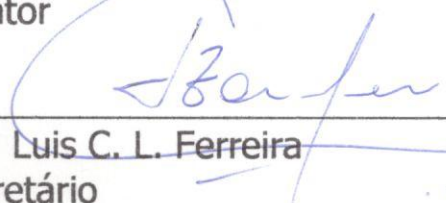
A Comissão, examinando a matéria contida no processo  
opina:

FAVORÁVEL, ao projeto ORIGINAL.

Sala das Comissões em, 22/07/2003

  
Ver. José Evaristo da Rosa Vargas  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Gláucia Pereira da Silva  
Relator

  
Ver. Luis C. L. Ferreira  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 097/03

Guaíba, 23 de julho de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 041 e 044/03 (original), anexos, aprovados em sessão extraordinária realizada em 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

  
Ver. Elmo Kologeski  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal  
Rua Nestor de Moura Jardim, 111  
92500-000 Guaíba - RS

